



DECRETO Nº 132/2021, de 06 de setembro de 2021.

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID – 19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Estadual nº 19.966, de 05 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID – 19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas, entre os dias 06 e 12 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Floriano, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 19.966, de 05 de setembro de 2021, com a seguinte exceção:

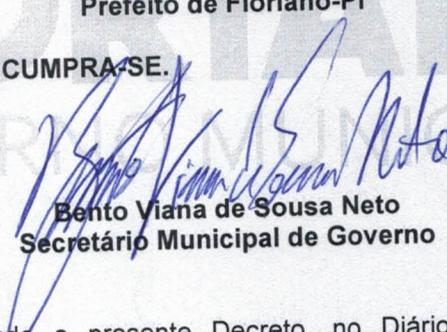
I - Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza e barbearias até às 20h;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Id:089B6EE646A7C0EF

Id:10EFOFB877E3BD9F



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
CASTELO DO PIAUÍ/PI
CRIADO PELA LEI Nº 0915/95
CNPJ: 14.761.595/0001-02



DECRETO Nº 132/2021, de 06 de setembro de 2021.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Cartão PRO SOCIAL/Busca ativa, instituído pelo Poder Executivo do Estado do Piauí e o município de Castelo do Piauí.

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID - 19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Estadual nº 19.966, de 05 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 0915/95.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que reconhece a Assistência Social como política pública não contributiva;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009);

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 1.211, de 17 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Castelo do Piauí;

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 26 de Agosto de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Cartão PRO SOCIAL/Busca ativa, instituído pelo Poder Executivo do Estado do Piauí e o município de Castelo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Castelo do Piauí, 10 de setembro de 2021.

Gêyze Maria de Oliveira
Presidente do CMAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas, entre os dias 06 e 12 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Floriano, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 19.966, de 05 de setembro de 2021, com a seguinte exceção:

I - Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza e barbearias até às 20h;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Id:04719E7D2E09C27F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021 SMS
Processo Administrativo nº 040.0000148/2021.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2021-SMS, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano-PI, inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, e a Pessoa Física WASLANNY MATOS DE CARVALHO, CPF: 067.176.803-42, Residente no Conjunto Filadélfia, QN, Casa 21D, Rede Nova, Floriano-PI.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto CREDENCIAMENTO DE (PESSOA FÍSICA) INTERESSADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVÍRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, OBSERVANDO EM TODOS OS CASOS AS CONDIÇÕES NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL em regime complementar.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços de ENFERMAGEM, objeto deste credenciamento, pelo valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), por plantão de 6 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.A: 2161; 2039; 2061; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso: 001,213,214.

VIGÊNCIA: Vigência de até 31 de dezembro de 2021, contando da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA, a Sra. WASLANNY MATOS DE CARVALHO, CPF: 067.176.803-42.